



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/09

Altera o Art. 233 da Lei Orgânica do Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - O artigo 233 da Lei Orgânica do Município de Votorantim passa a ter a seguinte redação:

“Art. 233 – O Município comemorará, anualmente, as seguintes datas e observará os seguintes feriados:

I – 1º de janeiro – Fraternidade Universal;

II – Sexta-feira Santa, de data variável;

III – Corpus Christi, de data variável;

IV – 21 de abril – Dia de Tiradentes;

V – 1º de maio – Dia do Trabalhador;

VI – 7 de setembro – Dia da Independência;

VII – 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora;

VIII – 2 de novembro – Finados;

IX – 15 de novembro – Proclamação da República;

X – 20 de novembro – Dia da Consciência Negra;

XI – 8 de dezembro – Dia da Imaculada Conceição;

XII – 25 de dezembro – Natal”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Emenda correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 25 de maio de 2009.

VEREADORES:

ANTONIO DOS SANTOS _____

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA _____

FRANCISCO CARLOS AMORIM _____

HEBER DE ALMEIDA MARTINS _____

LÁZARO ALBERTO DE ALMEIDA _____

MARCOS ANTONIO ALVES _____

PEDRO NUNES FILHO _____

SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO _____

JUSTIFICATIVA:

No dia 20 de novembro de 1695 foi assassinado Zumbi, ícone maior do movimento de libertação dos escravos em nosso País, desta maneira, a comemoração do “Dia Nacional da Consciência Negra”, como já ocorre em muitas outras cidades, é uma justa lembrança desse importantíssimo personagem da História do Brasil.

É também uma oportunidade para todos refletirmos sobre as injustiças de nossa comunidade, principalmente no tocante à discriminação racial que ainda contamina a sociedade.

A Lei Municipal nº 1412, de 27 de outubro de 1999, institui a “Semana da Consciência Negra” em nossa cidade, oportunidade em que a Administração poderá promover atividades no período de 20 a 27 de novembro de cada ano, com o objetivo de “integração e valorização do



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

negro na comunidade, bem como, de sua importante contribuição, na formação da história e da cultura brasileira”.

A Emenda ora proposta objetiva a fixação do dia 20 de novembro como feriado municipal, para proporcionar a oportunidade de todos os votorantinenses participar efetivamente das atividades relativas à Semana da Consciência Negra e a valorizar nossa história e a importantíssima contribuição dos negros na formação do nosso País.

Fernando de Oliveira Souza
Vereador